



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do Proj. de Lei nº 29/87

Autógrafo nº 33/87

Mens. do Legislativo

LEI Nº- 2105, de 04 de janeiro de 1988.

" Cria a Comissão Tarifária Municipal "

MÁRIO JOSÉ BORIN, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos dos §§ 2º e 5º do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É criada a Comissão Tarifária Municipal, em caráter permanente, diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito, para deliberar sobre ajustes e reajustes tarifários do transporte urbano coletivo municipal.

Artigo 2º - A Comissão será constituída por sete membros, a saber:

- a) dois representantes da Câmara Municipal indicados pela Mesa;
- b) um representante indicado pelas empresas de transportes urbanos da Cidade;
- c) um representante indicado por associação de bairro;
- d) um representante indicado pelo Sindicato dos Contabilistas de Valinhos;
- e) um representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-Secção de Valinhos;
- f) um representante indicado pelo Executivo Municipal, que exercerá as funções de Coordenador da Comissão.

Parágrafo único - Os membros da Comissão, criada no artigo 1º desta Lei, exercerão suas funções sem remuneração, sendo considerado uma prestação de serviço relevante ao Município.

Artigo 3º - As normas necessárias, para regular funcionamento das atividades da Comissão, serão baixadas pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de promulgação desta Lei.

Artigo 4º - Esgotado o prazo fixado no artigo an-

22



Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

(Do Proj. de Lei nº 29/87 - Mens. Legislativo - Autógrafo nº 33/87)

terior, nenhuma tarifa de transporte urbano coletivo será ajustada ou reajustada sem prévia aprovação da Comissão Tarifária.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 04 de janeiro de 1988

MÁRIO JOSÉ BORIN

Presidente

Antonio Carlos Corvini

1º Secretário

Amado de Gasperi

2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal e encaminhada para publicação no Paço Municipal nesta mesma data.

Valinhos, aos 04 de janeiro de 1988.

NILSON LUIZ MATHEDI

Diretor de Secretaria